



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 011/2026

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR RICARTE TADEU PEDROSO E DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, Vereador Lisandro José Monteiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador Ricarte Tadeu Pedroso, fato que enluta profundamente o Município e esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que exerceu mandato de Vereador no período de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de dezembro de 1992, tendo também desempenhado relevantes funções na Mesa Diretora desta Casa;

CONSIDERANDO que exerceu a Presidência do Poder Legislativo Municipal, como 59º Presidente, no período de 1º de outubro de 1987 a 31 de maio de 1988;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à coletividade ao longo de sua vida pública;

CONSIDERANDO que o velório será realizado no Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, como forma de homenagem póstuma e reconhecimento institucional;

CONSIDERANDO a inestimável perda para o Poder Legislativo Municipal e para toda a comunidade paraense;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo se associa ao sentimento de consternação que atinge familiares, amigos e toda a população do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar LUTO OFICIAL, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do ex-Vereador Ricarte Tadeu Pedroso.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas presenciais da Câmara Municipal no dia 20 de março de 2026, a partir das 12 horas.

Art. 3º Determinar que, durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município permaneça hasteada a meio-mastro na sede do Poder Legislativo Municipal.

NABF



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

Art. 4º A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso manifesta, por meio desta Portaria, profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador, apresentando suas condolências aos familiares, amigos e à população enlutada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de março de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal